



Boletim do Legislativo

Órgão de Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco - Resolução 01/2016

Edição 18 - 05/05/2016 a 11/05/2016

CONTRATOS

Câmara Municipal de Ouro Branco – MG - e empresa Oi Móvel SA, assinam **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO** do contrato **CMOB 031/2015**, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de internet link dedicado 4 megas. Valor do contrato – R\$ 11.020,14 (Onze mil vinte reais e quatorze centavos). Assinado em 23 de abril de 2016 com vencimento em 22/04/2017– Edson Miguel de Paula – Presidente da CMOB - MG

Câmara Municipal de Ouro Branco – MG - e empresa Oi Móvel SA, assinam **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO** do contrato **CMOB 016/2013**, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de telefonia celular para Vereadores e Servidores ocupantes de cargo de Direção e Chefia da **CMOB**. Valor do contrato – R\$ 2.352,00 (Dois mil trezentos e cinquenta e dois reais). Assinado em 02 de maio de 2016 com vencimento em 09/07/2017– Edson Miguel de Paula – Presidente da CMOB - MG

HOMOLOGAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco, Exercício 2015, no uso de suas atribuições, de modo especial o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei N° 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento de modalidade **ADITIVO AO CONTRATO 031/2015**, Processo Administrativo N° 032/2015, destinada a contratação de empresa para fornecimento de internet link dedicado 4 megas para a **CMOB** e **ADJUDICAR** o objeto em favor da empresa Oi Móvel/S.A , a qual apresentou a proposta mais vantajosa.

Ouro Branco, 23 de abril de 2016.

Edson Miguel de Paula

Presidente da CMOB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco, Exercício 2015, no uso de suas atribuições, de modo especial o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei N° 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento de modalidade **ADITIVO AO CONTRATO 016/2013**, Processo Administrativo N° 016/2013, destinada a contratação de empresa para fornecimento de Telefonia Celular para os Vereadores e Servidores ocupantes de cargo de Direção, chefia da **CMOB** e **ADJUDICAR** o objeto em favor da empresa Oi Móvel/S.A , a qual apresentou a proposta mais vantajosa.

Ouro Branco, 02 de maio de 2016.

Edson Miguel de Paula

Presidente da CMOB

LEIS PROMULGADAS

LEI PROMULGADA N.º 2.148/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM ESPECIAL O DISPOSTO NO ART. 57, COMBINADO COM O § 5º DO ART.58 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

TORNA OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DE PROFISSIONAIS DE ODONTOLOGIA NA EMERGÊNCIA E INTERNAÇÃO DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Torna-se obrigatória à presença de profissionais de odontologia na emergência e internação do Hospital Raymundo Campos, no município de Ouro Branco, durante a semana e aos finais de semana, para os cuidados da saúde bucal dos pacientes em regime de internação hospitalar, urgência e emergência.

§ 1º A obrigatoriedade de que trata o caput deste artigo alcança apenas o Hospital Raimundo Campos.

§ 2º Na unidade os profissionais referidos no caput será um cirurgião-dentista com qualificação para atuar nessa área.

Art. 2º O descumprimento desta lei implicará nas penalidades legais aplicáveis pelos órgãos e entidades destas atividades.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 27 de abril de 2016.

Edson Miguel de Paula

Presidente da Câmara Municipal

LEI PROMULGADA N.º 2.149/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM ESPECIAL O DISPOSTO NO ART. 57, COMBINADO COM O § 5º DO ART.58 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE EXAMES OFTALMOLÓGICOS PARA ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º - Fica instituída a campanha "Oftalmologista na Escola", com o objetivo de promover a realização de exames oftalmológicos nos alunos das escolas públicas municipais, com ênfase nos das séries iniciais do ensino fundamental.

§ 1º - A campanha de que trata o "caput" deste artigo será desenvolvida em conjunto pela Secretaria Municipal da Educação e pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º. - Os exames a que se refere o caput deste artigo serão gratuitos e obrigatórios para todos os alunos que houverem ingressado na 1ª série do ensino fundamental da rede pública;

Art.2º - Os alunos nos quais forem detectados problemas de visão deverão ser encaminhados para avaliação oftalmológica nas unidades de saúde.

Art. 3º - As despesa decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 27 de abril de 2016.

Edson Miguel de Paula

Presidente da Câmara Municipal

ATA DA COMISSÃO 08/04/2016

ATA DE REUNIÃO

Comissão Especial da Câmara Municipal de Ouro Branco

Ata de reunião realizada no dia 07 de abril de 2016, na sede da Câmara Municipal, situada à Praça Sagrados Corações, 200, centro, nesta cidade de Ouro Branco, convocada pelo Presidente da Câmara para deliberar sobre a Constituição da Comissão Especial que ficará responsável pela realização de diagnóstico visando a proposição de diretrizes para atualização da legislação municipal de Planejamento Urbano, em especial, o Plano Diretor e a Lei de Uso, Parcelamento e Ocupação do Solo. A reunião foi aberta às 19:15 h pelo Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco Sr. Edson Miguel de Paula e contou com a presença de vereadores, assessores de vereadores, secretários municipais, membros da sociedade civil, funcionários públicos, representantes do Conselho da Cidade, CREA, COPASA, GERDAU e da Associação Comercial de Ouro Branco, conforme lista de presença em anexo. Aberta a reunião foram colocados em pauta os assuntos que seriam tratados. Antes, porém, o Sr. Presidente Edson Miguel de Paula agradeceu a presença de todos e justificou o motivo da convocação. Na sequência foi dada a palavra ao Sr. Flávio Geraldo Vieira dos Santos, responsável técnico da empresa Gala Assessoria. Inicialmente, o consultor agradeceu a presença de todos na pessoa da Sra. Adriana que foi quem encaminhou os convites aos membros sugeridos pelos vereadores para compor a Comissão. Na ocasião a Sra. Adriana informou que apenas a concessionária GEMIG e as instituições de ensino UFSJ e IFMG não enviaram representantes para compor a Comissão. Foi informado aos presentes que a constituição da Comissão Especial encontra fundamento no art. 25 inciso I, e, art. 26, inciso V, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o disposto no art. 26, incisos I, XIV e XVI da Lei Orgânica do Município de Ouro Branco. Na ocasião foi esclarecido que o Município de Ouro Branco em cumprimento ao art. 182 da Constituição da República e ao art. 143 da Lei Orgânica do Município, elaborou seu Plano Diretor com edição da Lei Municipal nº 1.619 de dezembro de 2007 e que a que a Lei Municipal nº 1.704 de 31 de maio de 2010, que alterou o artigo 165 da Lei Municipal 1.619 de dezembro de 2007 dispôs que o "Plano Diretor deverá ser revisto até 31 de

dezembro de 2013”, assim como a Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo “deverá ser revisada juntamente com a revisão prevista para o Plano Diretor em 2013”. Dando sequência foi destacado que de acordo com a política de diretrizes urbanas, o Plano Diretor e sua implementação estão sujeitos a contínuo acompanhamento, adaptação às circunstâncias emergentes e deverão ser revistos periodicamente, que deve haver a participação obrigatória da comunidade e das entidades civis organizadas, que, independentemente da obrigatoriedade legal, o município tem interesse em diagnosticar e propor diretrizes para atualizar a legislação municipal para os fins de implementação das políticas públicas, que ao longo dos anos foram feitas várias alterações na legislação municipal, sem consolidação, algumas, inclusive, inconstitucionais, o que dificulta sua aplicação pelos órgãos gestores de regulação urbana, em especial, pelas Secretarias municipais e, por fim, que o assunto se reverte de relevante interesse público. Todos foram advertidos que os diagnósticos para a elaboração de diretrizes serão estabelecidos a partir do Estatuto da Cidade, da política urbana do município, compreendendo a legislação municipal, a demanda dos órgãos públicos e os anseios da população. Ato contínuo procedeu-se à constituição formal da Comissão com a aclamação dos nomes de todos que estavam presentes à reunião, sendo esclarecido pelo consultor que o papel principal da Comissão, além de gerenciar os trabalhos, será o de diagnosticar e de propor diretrizes para atualização da legislação municipal, em especial, o Plano Diretor e a Lei de Uso, Parcelamento e Ocupação do Solo. Foi esclarecido sobre a competência da Comissão. Após sugestão do Secretário de Meio Ambiente Paulo foi aprovado que os membros poderão se subdividir em Grupo Técnicos de Trabalho de acordo com os instrumentos do Estatuto da Cidade e do Plano Diretor e que as próximas reuniões seriam realizadas, preferencialmente, às quintas-feiras no horário compreendido entre 15 e 17h mediante convocação por E-mail, podendo esse horário ser revisto, posteriormente, mediante acordo entre os membros da Comissão. Decidiu-se, ainda, que a Gala irá encaminhar cópia da legislação consolidada para todos os membros da Comissão além de material sobre o assunto. Durante a reunião foi apresentado o cronograma inicial de trabalhos com as fases de desenvolvimento destacando-se as fases de diagnóstico, compilação de dados, consulta pública, audiência pública e relatório preliminar. Ao final foi lido a minuta da Portaria de nomeação da Comissão Especial. Nada mais havendo a tratar, feitos os agradecimentos pertinentes, a reunião foi encerrada às 21 hs.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 26/04/2016

Ata da 52ª (quingüagésima-segunda) Reunião Ordinária da quarta Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Ouro Branco, realizada às dezenove horas e quinze minutos do dia vinte e seis de abril de dois mil e dezesseis, sob a Presidência do Vereador Edson Miguel de Paula e com a presença dos Vereadores desta Câmara, foi declarada aberta a Reunião. Primeiramente o Vereador Secretário efetuou a leitura da Ata da Reunião anterior, dada por aprovada pelo Presidente desta Casa. O Vereador Charles Silva Gomes justificou a sua ausência na Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de abril do corrente, tendo em vista ter comparecido à Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais sendo recepcionado no Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, às 17h44. Após foi apresentado o Requerimento nº 27/2016, de autoria do Vereador Charles Silva Gomes. Em seguida o Vereador Charles Silva Gomes, renunciou ao cargo de Vice-Presidente da Mesa Diretora desta Casa Legislativa. Ato contínuo, o Sr. Presidente passou à 2ª Parte da Reunião - Ordem do Dia. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação apresentou parecer favorável ao Projeto de Lei nº 22/2016, sendo aprovado por unanimidade em 1ª e 2ª discussão e votação, com dispensa de interstício, por solicitação da Vereadora Branca de Castilha Souza Cunha, bem como a Redação Final do mesmo. O Requerimento nº 26/2016 foi aprovado por unanimidade pelo Plenário. Dando seguimento aos trabalhos, no momento do Pronunciamento Popular, fez uso da palavra o Sr. Antônio Domingos Pereira, o qual fez agradecimentos. Finalizando o Sr. Presidente organizou a Ordem do Dia da próxima Reunião Ordinária, dela fazendo parte o Requerimento nº 27/2016. Às 20h foram encerrados os trabalhos. Para constar, lavrou-se esta Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e Secretário da Mesa Diretora.

Presidente:

Secretário:

EXPEDIENTE

Assessoria de Comunicação CMOB

Email: comunicacao@ourobranco.cam.mg.gov.br

Telefone: (31) 3741-1225

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DIGITAL:

Diretor Administrativo